PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 23/04/04
Através de Mural
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.602/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2004, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a seguinte Meta no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 1.544/2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, no órgão 01 – Câmara de Vereadores:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES Exercício 2004		
META	OBJETIVO	RECURSOS PRÓPRIOS
02.10 – Construção de acesso lateral no prédio do Centro Administrativo exclusivo para a Câmara de Vereadores.	Dar condições ao Poder Legislativo de ter acesso exclusivo às dependências da Câmara de Vereadores.	R$ 12.000,00.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

0101.....CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0009.1002.....Construção de acesso lateral Câmara de Vereadores
4.4.90.51.00.00.....Obras e Instalações.....R$ 12.000,00.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no *caput* deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0101.....CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0009.2002.....Conservação das Dependências da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.00.00 (137).....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica...R$ 12.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se publique-se
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Mun. da Administração